



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Osvaldo Martins, s/nº., CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 1588 - FAX (18) 3659 9232
www.bilac.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2013.

“Autoriza o Executivo Municipal a permutar imóveis e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a permutar o Lote nº 384, da Quadra 130, área verde, situado na rua Marechal Deodoro, esquina com a avenida 18 de Abril, no Distrito Industrial e Comercial “Ovídio Martinelli”, nesta cidade e comarca de Bilac-SP, com área total de 1.503,64 m² (um mil, quinhentos e três metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), de propriedade do Município de Bilac-SP, com parte idêntica do Lote nº 02, da Quadra “F”, área institucional, situado no lado ímpar da avenida 18 de Abril, no loteamento Residencial Canaã, nesta cidade e comarca de Bilac-SP, com área total de 6.094,68 m² (seis mil e noventa e quatro metros e sessenta e oito centímetros quadrados).

§ 1º Os memoriais descritivos das áreas a serem permutadas constarão no corpo da escritura pública de permuta.

§ 2º Fica desafetado e classificado como bem dominical, o Lote nº 384, da Quadra 130, previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, autorizado a permutar o Lote nº 429, da Quadra 119, sistema de lazer, situado à avenida 18 de Abril, no Residencial Park São João, nesta cidade e comarca de Bilac-SP, com área de 4.744,92 m² (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro metros e noventa e dois centímetros quadrados), de propriedade do Município de Bilac, com o Lote nº 245, da Quadra nº 128, situado na rua Ovídio Martinelli, esquina com a avenida 18 de Abril, no Distrito Industrial e Comercial “Ovídio Martinelli”, nesta cidade e comarca de Bilac-SP, com área total de 708,20 m² (setecentos e oito metros e vinte centímetros quadrados) e com a parte remanescente, permutada nos termos do artigo anterior, do Lote nº 02, da Quadra “F”, área institucional, situado no lado ímpar da avenida 18 de Abril, no loteamento Residencial Canaã, nesta cidade e comarca de Bilac-SP, com área total de 6.094,68 m² (seis mil e noventa e quatro metros e sessenta e oito centímetros quadrados).

§ 1º Os memoriais descritivos das áreas a serem permutadas constarão no corpo da escritura pública de permuta.

§ 2º Fica desafetado e classificado como bem dominical, o Lote nº 429, da Quadra 119, previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 26 de setembro de 2013.

SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal